



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

Av. 05 n.º. 330 – Fone/Fax: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: cmitapagipe@netsite.com.br

PORTARIA nº 014/2021, de 05 de abril de 2021.

Aportou no canal da Ouvidora desta Casa Legislativa, no dia 21 de março de 2021, denúncia do cidadão **SOLIMAR DE CASTRO BASTOS**, que o vereador **LUCIMÁRIO CARNEIRO BARBOSA**, teria feito acusações sem provas contra a pessoa do representante, em “live” promovida no canal You Tube, no dia 20 de março de 2021, sexta-feria, às 20:00h.

Retada o Representante que, sua demissão do serviço público não se baseou nas acusações do vereador e sim por ter se recusado a assinar empenhos de pagamentos a fornecedores sem comprovação de origem, e sem o histórico de requisições de entrada e saída de mercadorias do almoxarifado municipal.

Por fim, ressalta que às atitudes do vereador denigre o nome do Poder Legislativo de Itapagipe/MG, uma vez que ser este investido no cargo de vereador e não respeitar o Regimento Interno da Câmara ao não ter um trato com o eleitor.

Por tratar-se, mesmo que ainda em tese, de quebra de decoro parlamentar, amoldada do art. 50, §3º, I, do Regimento Interno e inciso III e §1º do art. 29 da Lei Orgânica, instauro o presente procedimento, sendo para tanto que na primeira sessão presencial da Câmara seja voto o recebimento ou não da presente denúncia, em conformidade com o art. 5º, II, combinado com o art. 7º, §1º, do Decreto Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Determino, portanto, que se diligencie no sentido de providenciar o seguinte:

- I. Que sejam distribuídas cópias para todos os vereadores contendo a denúncia do cidadão **SOLIMAR DE CASTRO BASTOS**, para que estes analisem-na, no sentido de que façam desta o juízo de convencimento para a presente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

Av. 05 n.º. 330 – Fone/Fax: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: cmitapagipe@netsite.com.br

- votação quanto o recebimento ou não da denúncia. janeiro de 2017 a 20 de julho de 2018;
- II. Que seja providenciado o escrutino secreto, para apuração do recebimento ou rejeição da denúncia, sendo elaborado o mapa de apuração dos votos para que este faça parte integrante do presente processo;
 - III. Que proceda à expedição de Notificação ao vereador **LUCIMÁRIO CARNEIRO BARBOSA**, para que este tome conhecimento da denúncia, bem como o encaminhamento para plenário desta, para que seja submetida a apreciação quanto o recebimento ou rejeição;
 - IV. Havendo votos suficientes para recebimento da denúncia, que seja providenciada criação de Comissão Processante, respeitada a proporcionalidade das bancadas parlamentares e em caso de rejeição da denúncia que seja arquivo com baixa o presente procedimento.

Após, voltem os autos conclusos para ulteriores deliberações e eventuais providências.

Cumpra-se.

Itapagipe(MG), 05 de abril de 2021.

ANDERSON LUIZ DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Itapagipe